AS QUESTÕES TRABALHISTAS NA FRONTEIRA LIVRAMENTO-RIVERA COMO UM FATOR FOMENTADOR DE INTEGRAÇÃO.

Lauren Dutra Rivero [1]

Victor Hugo Veppo Burgardt [2]

Resumo:

Há entre as cidades Irmãs de Santana do Livramento e Rivera uma relação que começou a muito tempo, uma história que de longa data que vem sendo escrita e construída, por meio do convívio direto de seus povos. Estas são duas cidades com características muito interessantes e únicas pois são divididas apenas por um canteiro onde os moradores de ambos os lados da linha limítrofe cruzam a pé diariamente com muita facilidade para trabalhar, estudar, fazer compras, visitar parentes e amigos e muitas outras coisas. Todas estas atividades da vida cotidiana e corriqueira dos cidadãos riverenses e santanenses demostram na pratica a integração real que há entre elas. Com base nisto, esta pesquisa tem como foco, analisar se, mais especificamente, a questão trabalhista é realmente um fator integrador entre as cidades geminadas de Livramento e Rivera. Analisa-se o que os governos dos dois países têm realizado em termos de Acordos e Tratados para a garantia do exercício dos direitos e deveres dos trabalhadores fronteiriços. Trata-se mais especificamente a respeito da Nova Agenda e do Acordo de Permissão de Residência, Trabalho e Estudo para Nacionais Fronteiriços (APRETNF). Para isso utiliza-se de uma pesquisa descritiva e um estudo de caso de caráter exploratório.

Palavras-chave: Santana do Livramento, Rivera, Nova Agenda, APRETNF, Integração, Relações de Trabalho

Modalidade de Participação: Pós-Graduação

AS QUESTÕES TRABALHISTAS NA FRONTEIRA LIVRAMENTO-RIVERA COMO UM FATOR FOMENTADOR DE INTEGRAÇÃO.

[1] Aluno de pós-graduação. lauren.rivero15@gmail.com. Autor principal

[2] Docente. burgardt.vhv@gmail.com. Orientador

AS QUESTÕES TRABALHISTAS NA FRONTEIRA LIVRAMENTO-RIVERA COMO UM FATOR FOMENTADOR DE INTEGRAÇÃO.

1 INTRODUÇÃO

Ao analisar e estudar uma determinada região encontram-se muitos desafios para decifrar e entender sua realidade. Isso se torna ainda mais difícil e desafiador quando a região em questão é uma fronteira, justamente porque estas áreas possuem características peculiares que se diferenciam em muitos aspectos dos grandes centros e outras regiões metropolitanas. Porém, estes mesmos desafios e singularidades que dificultam a pesquisa são os mesmos que tendem a enriquecê-la e torá-la ainda mais interessante.

Assim é com Santana do Livramento, localizada na região da fronteira oeste do Estado brasileiro do Rio Grande do Sul e Rivera, localizada no noroeste do Uruguai, duas cidades com individualidades muito interessantes e que as fazem únicas quando se trata de integração. Duas cidades, de dois países diferentes, separadas apenas por um canteiro, ruas que começam em um país e terminam em outro, pessoas que cruzam de um lado para o outro com facilidade e muitas fazem esse trajeto para trabalhar no outro lado da fronteira. Uma relação que começou há muito tempo, uma história que vem sendo construída ao longo dos anos por meio do convívio direto de seus povos. Todas estas atividades da vida cotidiana e corriqueira dos cidadãos riverenses e santanenses demostram na prática a integração real que há entre elas.

O tema desta pesquisa é resultado de um interesse em entender quais são os fatores que geram esta cooperação e aproximação cultural, social e política que se percebe entre as cidades limítrofes de Livramento e Rivera. Com base nisto, a pesquisa tem como objetivo, analisar essas evidências, mais especificamente, as questões trabalhistas, e como estas relações de trabalho podem influenciar e ser de fato um instrumento integrador entre as cidades geminadas de Livramento e Rivera. Analisa-se, ainda, o que os governos dos dois países realizam em termos de Acordos e Tratados para a garantia do exercício dos direitos e deveres dos trabalhadores fronteiriços. Trata-se mais especificamente a respeito da Nova Agenda e do Acordo de Permissão de Residência, Trabalho e Estudo para Nacionais Fronteiriços (APRETNF).

2 METODOLOGIA

Após chamar a atenção, ainda que de forma breve, para as peculiaridades desta fronteira, que exemplificam um processo de integração regional num ponto de inflexão entre dois Estados, é mister chamar a atenção, também, para a forma como este trabalho foi realizado. Trata-se de uma pesquisa elaborada objetivando analisar como as relações trabalhistas na fronteira Livramento-Rivera podem ser um fator fomentador e acelerador da integração entre as cidades gêmeas e como esta parceria entre elas pode beneficiar as Relações do Brasil com o país vizinho, o Uruguai.

Trata-se aqui de uma pesquisa que, devido à forma como foi elaborada, pode ser considerada descritiva. Este tipo de pesquisa "desenvolve-se, principalmente, nas ciências humanas e sociais, abordando aqueles dados e problemas que merecem ser estudados e cujo registro não consta de documentos" (CERVO e BERVIAN, 2002, p. 66). Ressalte-se, ainda, que os estudos descritivos são aqueles que descrevem as "características, propriedades ou relações existentes na comunidade, grupo ou realidade pesquisada" (CERVO e BERVIAN, id. p. 67). Optou-se nesse trabalho por realizar entrevistas com pessoas diretamente envolvidas no processo que ora se tenta analisar dando a proposta a característica de uma pesquisa qualitativa. Também se realizou um estudo de caso de caráter exploratório.

3 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A questão trabalhista é um ponto importante quando se trata de integração, é "um dos fatores que apresenta efeitos mais concentrados nas comunidades fronteiriças" (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL 2005, p. 156) por conta do convívio que se dá entre as pessoas no ambiente de trabalho que faz com que entre elas se criem laços e vínculos. Sendo assim, ser um brasileiro santanense e trabalhar em Rivera ou um riverense e trabalhar em Santana é comum, mas não é um fato sem importância para estas pessoas, elas se sentem tão integradas com seus vizinhos do outro país que, para elas, é como se fizessem parte dele, é como se esta fosse também sua pátria. Não é simplesmente trabalhar em outro país, mas é o lugar onde passam grande parte de seu dia, conhecem pessoas, fazem amizades, iniciam relacionamentos, é dali que vão tirar o sustento de sua família. Desta forma vê-se que, os vínculos que se criam com estas relações de trabalho podem estar muito além das salas comerciais, e do mundo dos negócios, mas como algo que faz parte da vida desses trabalhadores fronteiriços1.

O fluxo de cidadãos riverenses que cruzam as fronteiras para trabalhar em Livramento, pelo que se sabe, é muito maior do que os que saem de Livramento para trabalhar em Rivera. Registre-se que não existe nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nem no Instituto Nacional de Estadisticas del Uruguay (INE) nenhuma pesquisa oficial que evidencie estes números, mas em uma pesquisa de campo realizada para este trabalho nos comércios de Livramento e Rivera2 tem-se esta sinalização, em média 25% dos funcionários nos estabelecimentos de Livramento, são riverense e nos estabelecimentos de Rivera em média 16% são trabalhadores santanenses.

Frente ao fenômeno migratório transitório de trabalhadores, que acontece diariamente na fronteira entre as cidades de Livramento e Rivera, tem-se a necessidade de que acordos e tratados sejam assinados para que se possa regularizar a situação desses trabalhadores e para que estes tenham seus direitos garantidos ao cruzarem a linha divisória para exercerem suas atividades laborais. Essa regulação não pretende, num primeiro momento, igualar os direitos dos trabalhadores, mas evitar que, ao se deslocarem de um país a o outro, tenham seus direitos de seguridade social reduzidos, principalmente na Previdência Social (MARTES; SPRANDEL 2008 p. 94).

Hoje em dia, os acordos que existem entre o Brasil e o Uruguai já garantem a maioria dos direitos dos trabalhadores fronteiriços, principalmente depois de 2004, quando entrou em vigor, no âmbito da Nova Agenda o Acordo para Permissão de Trabalho, Estudo e Residência, que solidificou os direitos e deveres dos trabalhadores nos dois lados da fronteira. Antes de deste acordo ser assinado e ratificado pouco se tinha feito na américa Latina para

[1]Trabalhadores fronteiriços são pessoas que vivem em uma cidade e permanentemente transitam para a cidade vizinha de outro país, atravessando a fronteira para trabalho, estudo, acesso a serviços e outras atividades. Os trabalhadores e as trabalhadoras da fronteira têm regulamentação especifica que varia de acordo a legislação interna de cada país e em função da existência de Acordo de Trânsito Fronteiriço entre os países (FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO MUTIRÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 2013).

[2] Pesquisa realizada pela autora, em 60 estabelecimentos de Livramento e em 60 estabelecimentos de Rivera entre os dias 25 e 30 de março de 2014 (a pesquisa foi refeita nos mesmos estabelecimentos em 08 de setembro de 2018 e obteve-se praticamente os mesmos percentuais).

que os direitos dos trabalhadores fossem garantidos. Até mesmo quando foi projetado MERCOSUL, a integração social não era algo que estava na pauta de elaboração da constituição do bloco, pois "sua ênfase é referida ao desenvolvimento econômico" (PRÁ; MENDES 2007, p. S116).

Contudo, o fato destes trabalhadores exercerem suas funções em um país que não é o seu de origem pode trazer alguns problemas como no caso deste "contribuir para a Previdência Social no país vizinho e mesmo assim não conseguir ou não preencher os requisitos de acesso aos benefícios" (MARTES, SPRANDEL 2008 p. 94). Os acordos que têm sido assinados entre os países, além de gerar integração, são a principal fonte para que os direitos de Seguridade Social e os deveres que estes devem cumprir sejam cumpridos tanto por empregados quanto por empregadores. Também garantem os direitos aos dependentes legais destes trabalhadores "residentes ou em trânsito nos países acordantes" (MARTES, SPRANDEL, id., ibid.).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se assim, pelos estudos e pesquisa realizados que o cidadão fronteiriço é beneficiado por esta integração existente entre as cidades gêmeas de Santana e Rivera, e que as relações trabalhistas são de fato promotoras de grande parte desta integração social e cultural, chegando-se assim a conclusão de que, as políticas públicas, Acordos e Tratados assinados entre os dois países - Brasil e Uruguai - têm facilitado e beneficiado significativamente a vida desta população que, por certo, demanda de uma atenção especial. Porém, ainda há muito a ser melhorado. O Acordo de Permissão para Residência, Trabalho e Estudo foi apenas um primeiro passo dado com bastante dificuldade, para que fossem solucionados entraves burocráticos que dificultavam muito a situação das pessoas que por necessidade tinham que cruzar a linha de fronteira diariamente principalmente para trabalhar e estudar. O cenário ainda apresenta uma necessidade de mais acordos, sejam eles bilaterais ou no âmbito do MERCOSUL,sugerindo que os governos devem voltar suas atenções ainda mais para esta região da fronteira entre Livramento e Rivera, porque acredita-se que a busca incessante pela convivência harmônica entre esses povos é o ponto de partida para que outras fronteiras, não tão irmãs como esta, venha a ser tão próximas como mostra a realidade destas duas cidades que são símbolo de Integração do MERCOSUL.

REFERÊNCIAS

CERVO, Amado L. e BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica** (5ª edição). São Paulo: Prentice Hall, 2002.

FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO MUTIRÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA(IBGE)disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=431710&search=%7C%7Cinfogr%E1ficos:-dados-gerais-do-munic%EDpio> Aceso em 6 de setembro 2018
<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431710&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas> Aceso em 6 de setembro de 2018
<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=431710&search=rio-grande-do-sul|santana-do-livramento|infograficos:-historico> Aceso em 6 de setembro de 2018.

INTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA DEL URUGUAI (INE) Disponível em: <http://www.ine.gov.uy/departamentoderivera> Aceso em 6 de setembro de 2018.

MARTES, Ana Cristina Braga; SPRANDEL, Márcia Anita (org.) **MERCOSUL E AS MIGRAÇÕES:** o movimento nas fronteiras e a construção de políticas Públicas regionais de integração edição de Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília, 2008

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/pt/c/document_library/get_file?uuid=cd8c9e6a-a096-449b-826e-6ecb49744364&groupId=10157> Acesso em: 04 de setembro 2018.

PRÁ, Keli Regina Dal; MENDES, Jussara Maria Rosa. OS DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO SOCIAL NO MERCOSUL: Uma discussão sobre a cidadania e o direito à saúde, Rio de Janeiro- RJ 2007